

**Atenção!** A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** sofreu alterações, assim fiquem atentos as alterações constantes neste Regulamento.

## **Regulamento da Promoção Comercial Modalidade Incentivo**

**Nome da Promoção: SEGURO DE VIDA EM GRUPO FAEC**  
**Período de vigência: 30/04/2013 a 30/04/2018**

1. A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, é a empresa Promotora da Promoção, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela Zurich Brasil Capitalização S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme Processo SUSEP nº **15414.900143/2014-32**, em número correspondente ao dos segurados ativos, com pagamento de prêmio em dia, e ceder a eles gratuitamente o direito de participar em sorteios da referida promoção.
2. O associado que aderir ao **SEGURO DE VIDA EM GRUPO FAEC**, cuja vigência é de **24 (vinte e quatro)** meses, e atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, terá o direito de participar de 01 (um) sorteio mensal, que ocorrerá no último sábado de cada mês. Os associados contemplados receberão uma premiação individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais) líquido de Imposto de Renda. O Imposto será recolhido pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A conforme legislação vigente. O **NÚMERO DA SORTE** dos associados participantes será informado no Certificado do **SEGURO DE VIDA EM GRUPO FAEC**.
  - 2.1 O associado segurado começa a concorrer aos sorteios no mês subsequente ao pagamento do prêmio do seguro e nos meses em que estiver em dia com as parcelas previstas pela referida aquisição, enquanto o **SEGURO DE VIDA EM GRUPO FAEC** estiver vigente. A Promoção será realizada em todo Território Nacional.
  - 2.2 O não pagamento do prêmio mensal do **SEGURO DE VIDA EM GRUPO FAEC** excluirá, automaticamente, o direito do associado segurado de participar do sorteio no mês seguinte. Caso o número deste associado segurado venha a ser sorteado, este não terá direito a premiação, voltando a participar do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o associado segurado regularizar o pagamento da(s) parcela(s) do seguro.
3. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês. Será contemplado o Título, vigente na data de sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

### Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal					
1º prêmio	1	6	.	5	9 <b>9</b>
2º prêmio	5	7	.	8	3 <b>0</b>
3º prêmio	6	4	.	1	1 <b>7</b>
4º prêmio	5	2	.	2	5 <b>3</b>
5º prêmio	4	1	.	2	3 <b>4</b>

**Resultado da extração: 90.734**

4. Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data do sorteio prevista no título.
5. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 4, a Zurich Brasil Capitalização promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de cinco números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.
6. Não poderão participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** os colaboradores da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, bem como os colaboradores das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
7. A Zurich Brasil Capitalização S/A comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
8. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** obriga-se a identificar todos os associados participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio. O associado contemplado no sorteio será avisado por meio de **contato telefônico** realizado pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com as parcelas dos prêmios do **SEGURO DE VIDA EM GRUPO FAEC**.
9. A Zurich Brasil Capitalização S/A. efetuará os pagamentos das premiações, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, entregues pelos associados contemplados a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que por sua vez repassará a Zurich Brasil Capitalização S/A diretamente.
10. Os documentos necessários e obrigatórios para o pagamento da premiação respeita o que determina a Circular SUSEP nº 445/2012, devendo serem apresentados os seguintes documentos: cópia de identidade (RG ou RNE), válido, sendo que para este último somente em caso do contemplado ser estrangeiro, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta dias) da apresentação), devendo, ainda, informar obrigatoriamente a profissão, renda e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, bem como assinar termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

11. A participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.
12. Os associados contemplados autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e som de voz para divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meio de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste Regulamento, através do qual os associados não terão nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.
13. A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** não está vinculada a qualquer outra Promoção da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.
14. O associado participante poderá ser excluído automaticamente desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.
15. Os direitos à participação no sorteio pelo **NÚMERO DA SORTE**, e ao eventual recebimento do prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo cliente contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do **NÚMERO DA SORTE**, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, cabendo a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** comunicar à Zurich Brasil Capitalização S/A as exclusões.
16. Caberá exclusivamente à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
17. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes Participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.
18. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
19. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do associado para solução de quaisquer questões referente a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL** disponível no site: [www.zurich.com.br](http://www.zurich.com.br).  
Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site [www.zurich.com.br](http://www.zurich.com.br).

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, que é Empresa Promotora da Promoção e detentora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao participante que aderir a Promoção, o direito de participação em sorteios, conforme regras definidas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**, disponíveis na íntegra no *site*, [www.zurich.com.br](http://www.zurich.com.br), e que estará disponível durante todo período de vigência da Promoção. Os sorteios serão garantidos por Títulos de Capitalização emitidos pela Zurich Brasil Capitalização S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, aprovado conforme **Processo SUSEP nº 15414.900143/2014-32**.